

Fls.

**Processo: 0211134-71.2019.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Civil Pública - Prestação de Serviços / Direito Civil

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Réu: GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA YOUNG FLU  
Representante Legal: DAVIDSON ROBERTO CAMILA DOS SANTOS  
Representante Legal: ANDERSON AZEVEDO DIAS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti

Em 09/03/2023

### Decisão

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO apresentou, às fls. 323-324, requerimento de suspensão temporária e parcial da medida de afastamento da agremiação GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA YOUNG FLU, o que foi deferido, em 13/10/2022, às fls. 340-341, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista que ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias da suspensão do afastamento da agremiação ré e, ainda, existindo petição do Ministério Público (fls. 356-357) pela sua não prorrogação, restabeleço a determinação de:

Afastamento da Torcida Organizada GRÊMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL TORCIDA ORGANIZADA YOUNG FLU, nos termos do artigo 39-A do Estatuto do Torcedor, bem como todos os seus respectivos associados/membros, dos locais em que se realizem eventos esportivos, em todo o território nacional, e num raio de 5.000 (cinco mil) metros, portando ou se utilizando de elementos identificativos, indumentárias ou acessórios, desenhos ou outros signos representativos que de qualquer maneira possam identificá-los nesses eventos, assim como de venderem material das referidas torcidas.

Comunique-se, imediatamente, a presente decisão ao BEPE, à FFERJ, à CBF e ao Clube de Regatas do Flamengo. Oficie-se.

Rio de Janeiro, 09/03/2023.

**Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4Q6C.EIMP.LPCB.QMK3**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

